



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 49 /85

Concede suspensão de vínculo funcional ao servidor que indica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que decidiu o Conselho Diretor, com referência ao objeto do Processo nº 8137/85, em sessão realizada no dia 30 de abril de 1985,

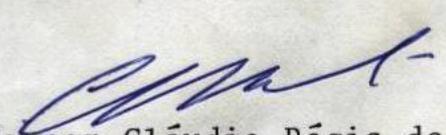
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso, durante 02 (dois) anos, o vínculo funcional do cargo de Agente Administrativo - 01 da servidora da Universidade Estadual do Ceará - UECE - FÁTIMA MARIA DE QUEIROZ DANTAS.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal da UECE adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 30 de abril de 1985.


Professor Cláudio Régis de Lima Quixadá
Presidente